Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 352

de 15 de Julho de 1981.

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 527, de 13 de Novembro de 1980 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.9.	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
3132.16.88.5322.24	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3132.13.75.4282.25	- Outros Serviços e Encargos	300.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1980, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 15 DE JULHO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário